



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1486/2010

JARDIM, 13 DE ABRIL DE 2010

AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROCEDER A ADEQUAÇÃO DE TABELAS DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

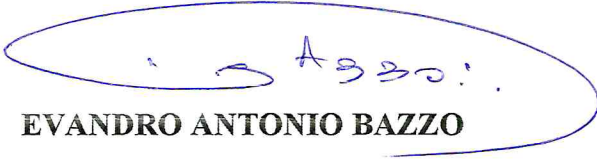
EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação nas tabelas de vencimentos dos Servidores Municipais Ativos e Inativos que passam a vigorar conforme anexo I desta Lei.

Parágrafo Único: A adequação mencionada no caput do artigo será aplicada na **Tabela I** – Cargos Efetivos Administrativos da Lei Complementar nº 051/2006 de 09 de outubro de 2006 e **Tabela II** – Empregos Públicos da Lei Complementar nº 052/2006 de 09 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal

Recebi em 14 / 09 / 10




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO I
TABELA I: CARGOS EFETIVOS ADMINISTRATIVOS

CLASSES	REFERÊNCIAS	COEFICIENTES	PADRÕES							
			I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1	1,00	510,00	512,00	514,00	516,00	518,00	526,16	1.155,98	1.541,34
	2	1,00	515,10	517,12	519,14	521,16	523,18	531,42	1.167,53	1.556,76
	3	1,00	520,26	522,30	524,34	526,38	528,42	536,72	1.179,22	1.572,32
	4	1,00	525,47	527,53	529,59	531,65	533,71	542,08	1.187,16	1.588,04
B	5	1,00	530,73	532,81	534,89	536,97	539,05	547,49	1.202,92	1.603,95
	6	1,00	536,04	538,14	540,24	542,34	544,44	552,96	1.214,95	1.619,97
	7	1,00	541,40	543,53	545,65	547,77	549,89	558,49	1.227,12	1.636,16
	8	1,00	546,82	548,97	551,11	553,25	555,39	564,07	1.239,38	1.626,84



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

C	9	1,00	552,29	554,46	556,63	558,79	560,95	569,71	1.251,77	1.669,05
	10	1,00	557,82	560,01	562,20	564,38	566,56	575,41	1.264,30	1.685,74
	11	1,00	563,40	565,61	567,83	570,03	572,23	581,16	1.276,95	1.702,60
D	12	1,00	569,04	571,27	573,51	575,73	577,96	586,96	1.289,71	1.719,64
	13	1,00	574,73	576,99	579,25	581,49	583,74	592,83	1.302,63	1.736,82
	14	1,00	580,48	582,76	585,05	587,31	589,58	598,76	1.315,64	1.754,19
E	15	1,00	586,29	588,59	590,90	593,19	595,48	604,74	1.328,80	1.771,74
	16	1,00	592,16	594,48	596,81	599,13	601,44	610,79	1.342,08	1.789,45
	17	1,00	598,09	600,43	602,78	605,13	607,49	616,89	1.355,50	1.807,35
	18	1,00	604,07	606,44	608,81	611,19	613,54	523,06	1.369,05	1.825,42
	19	1,00	610,11	612,51	614,90	617,31	619,68	529,30	1.382,74	1.843,68
	20	1,00	616,22	618,64	621,05	623,49	625,88	635,59	1.396,57	1.862,09



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

TABELA II: DE EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	C/H/S	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	63	Ensino Fundamental	40h	651,00
Agente de Combate as Endemias	30	Ensino Fundamental	40h	510,00